

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 046/2013**

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme **Pregão Presencial nº. 035/2013**, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hermínio Ometto nº. 101, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J N CABRAL & CIA LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.212.478/00001-52 e Inscrição Estadual nº13.450598-0, com sede na Rua 20 nº 317, Bairro Centro, na Cidade de Matupá - MT, neste ato representada pela Sócia/Proprietária Srª **VANESSA FAGUNDES DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 017.545.901-01, residente no município de Matupá - MT doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula Quinta do Contrato 028/2013, e fundamentado no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, Inciso II, Artigo 57, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a Cláusula Terceira – Valor e Cláusula Quarta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato 046/2013, cujo objeto é *“Contratação de empresa para Fornecimento de Internet Via Rádio Urbana e Rural para atendimento das Secretarias Municipais, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTA EDITAL”*, do **PREGAO PRESENCIAL Nº. 035/2013**”.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta e Décima, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global pelos serviços citados na Cláusula Segunda, será aditado a importância de **R\$ 5.670,00** (Cinco mil e seiscentos e setenta reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais de **R\$ 1.890,00** (Hum mil oitocentos e noventa reais), de acordo com a prestação dos serviços, distribuídos na forma do quadro abaixo:

FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO URBANA E RURAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS					
DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE INTERNET	UNID.	QUANT /MESES	VELOCIDADE DO PLANO	VL UNIT DO PLANO MENSAL	VL TOTAL DO PLANO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CRECHE CRIANÇA FELIZ	Mensal	03	1 Mb	R\$ 100,00	R\$ 300,00
CRECHE TIA CELCITA	Mensal	03	600 Kbps	R\$ 70,00	R\$ 210,00
ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO GEHLEN – ZONA RURAL	Mensal	03	1 Mb/ Rural	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL GIORDANE TEIXEIRA	Mensal	03	600 Kbps	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SECRETARIA DE CULTURA					
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Mensal	03	2 Mb	R\$ 170,00	R\$ 510,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Mensal	03	2 Mb	R\$ 170,00	R\$ 510,00
PROGRAMA PETI	Mensal	03	1 Mb	R\$ 100,00	R\$ 300,00
PROGRAMA PROJOVEM	Mensal	03	600 Kbps	R\$ 70,00	R\$ 210,00
CREAS	Mensal	03	600 Kbps	R\$ 70,00	R\$ 210,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
UNIDADE DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA – ZONA RURAL	Mensal	03	1 Mb/ Rural	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO CIDADE ALTA	Mensal	03	600 Kbps	R\$ 70,00	R\$ 510,00
				TOTAL GLOBAL	R\$ 5.670,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto deste termo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012.339039 – Departamento de Esporte – R\$ 210,00
07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039 – Secretaria de Educação – R\$ 1.860,00
08.080.0.2.10.301.0017.2031.339039 Sec. Saúde – PSF - R\$ 1.860,00
13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039 – Secretaria de Cultura – R\$ 510,00
09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039 Sec. Promoção – CREAS – R\$ 210,00
09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039 Sec. Promoção – SCFV – R\$ 510,00
09.090.0.2.08.244.0033.2059.339039 – Programa Bolsa Família – R\$ 510,00

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 02 de janeiro de 2014.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

CONTRATADO:

J N CABRAL & CIA LTDA – ME
CNPJ nº. 15.212.478/00001-52
VANESSA FAGUNDES DA SILVA
CPF nº. 017.545.901-01

TESTEMUNHAS:

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES
CPF: 817.037.831-15

JULIANA FÁTIMA CARBONERA
CPF: 903.323.691-53